LEI Nº 5.356, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.267 de 22 de novembro de 2023 para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

17.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOS. DOS SERV. - IPPASA
17.01 – Fundo Previdenciário - Administrativo
091220022.2.058/3.3.1.90.07.00 – 3.3.1.90.07.00 - Contribuições a entidades fechadas de previdência.....R$ 10.000,00
Fonte de recurso 001
3.3.3.90.46.00 – 3.3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação.....R$ 5.000,00
Fonte de recurso 001

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41321040104	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Taxa Administrativa / Recursos do Tesouro (Descentralizados)	001

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00, conforme descritas no anexo I desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/0, conforme descritas no anexo II desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de novembro de 2024.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA / DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 08 / 11 / 2024
Katia Riquelon
Servidora

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

LEI Nº 5.356, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ÓRGÃO: 17.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOS. DOS SERV. - IPPASA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Fundo Previdenciário - Administrativo					
09	**FUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA SOCIAL					
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0022	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARAPONGAS					
2.058	**Ação:** Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA					
	Fonte de recurso 001 – Valor suplementado					
	3.3.1.90.07.00 – 3.3.1.90.07.00 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 1,00	-	-	10.000	-
	3.3.3.90.46.00 – 3.3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	R$ 1,00	-	-	5.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do IPPASA	Serviços Mantidos	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ANEXO II

LEI Nº 5.356, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ÓRGÃO: 17.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOS. DOS SERV. - IPPASA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	**UNIDADE:** Fundo Previdenciário - Administrativo		
09	**FUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA SOCIAL		
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0022	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARAPONGAS		
2.058	**Ação:** Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA		
	Fonte de recurso 001 – Valor suplementado		
	3.3.1.90.07.00 – 3.3.1.90.07.00 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 1,00	10.000
	3.3.3.90.46.00 – 3.3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do IPPASA	Serviços Mantidos	-
	Houve aumento da meta física		